



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Gabinete do Prefeito

LEI N° 673/2013

DENOMINA DE BAIRRO MIGUEL ISRAEL AS RUAS MANOEL FRANCISCO DE MARIA, PEDRO ISIDORO DE ANDRADE FILHO, JOAQUIM BENEDITO DE MEDEIROS, FRANCISCO RANGEL DE ARAÚJO E ANTÔNIO ANASTÁCIO PEREIRA, RUAS COM DENOMINAÇÕES OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE**, em sessão realizada no dia 15 de Março de 2013, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **Bairro Miguel Israel** as Ruas Manoel Francisco de Maria, Pedro Isidoro de Andrade Filho, Joaquim Benedito de Medeiros, Francisco Rangel de Araújo e Antônio Anastácio Pereira no Município de São Mamede - PB, com seus limites definidos:

NORTE: Parte da Rua Dr. José Amorim e Rua Francisco Nogueira Filho;

SUL: Rua Manoel José Albuquerque Peixoto;

LESTE: Rua Major Felipe Nery Cabral;

OESTE: Rua Manoel Miguel de Araújo.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre – se
Publique – se

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional


Francisco das Chagas Lopes de Sousa
PREFEITO CONSTITUCIONAL